

COMUNICADO nº 05: Fim do prazo para apresentação das razões de recurso e Início do prazo para apresentação das contrarrazões de recurso

Prezados Senhores participantes do Credenciamento AgeRio nº 001/2020,

1) Conforme previamente comunicado, informamos que o prazo para a apresentação das razões de recurso **foi finalizado ontem (10/09/2020)**, sendo, então, aberto o prazo para a apresentação das contrarrazões de recurso, **que terminará no dia 17/09/2020**, conforme também previamente comunicado, tudo em consonância com o Edital de Credenciamento AgeRio nº 001/2020.

2) **Dessa forma, solicitamos para que estejam atentos aos prazos para manifestação recursal, de modo que pedidos apresentados fora do prazo não poderão ser aceitos. No presente momento e até o dia 17/09/2020 APENAS as contrarrazões de recurso poderão ser apresentadas. Reforçamos que não haverá prorrogação do prazo recursal.**

3) Informamos que foram recepcionados 3 (três) pedidos de 3 (três) participantes (**MAURICIO BARROS DA CRUZ 11020221798, ANTONIO CARLO DE ABREU MOREIRA 05503265700 e AVANTE.COM.VC SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**), sendo apresentadas as razões de recurso. Estas razões de recurso encontram-se disponíveis no site da AgeRio (www.agerio.com.br) para que seja possível que outros participantes conheçam o teor destas e, em havendo interesse, possam contrarrazoar os referidos recursos apresentados.

3.1) Outros 2 (dois) pedidos, sendo estes apresentados pelas empresas **RG TECH PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. e SH SOLUÇÕES ADMINIST. E SERVIÇO DE GESTÃO EIRELI**, foram recepcionados, porém não foram reconhecidos como manifestação recursal. Estes pedidos e as respectivas respostas encontram-se disponíveis no site da AgeRio (www.agerio.com.br) para amplo conhecimento dos interessados. Ressalta-se que esses participantes foram respondidos, por e-mail, no mesmo dia em que apresentaram suas questões (dia 02/09/2020), sendo que até o presente momento não se manifestaram sobre o assunto. **Caso não se manifestem até o dia 17/09/2020 confirmando se suas mensagens se tratam de razões de recurso, entenderemos que os respectivos pedidos não se tratam de manifestação recursal.**

4) Comunicamos que todos os atos e informações relevantes do supracitado processo de Credenciamento estão divulgados no sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br), para amplo conhecimento dos interessados.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação